



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ATA DA SESSÃO DE ECERRAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017.

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro, no Município de Flora Rica/SP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Flora Rica, com início às 09:00 horas, com a presença do Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada através da Portaria nº 073 de 09/01/2017, deu-se a abertura do processo licitatório nº 030/2017, referente ao Pregão Presencial nº 015/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços braçal para limpeza nas praças de área verde de lazer, bem como escariar meio fio dos canteiros centrais, recolhimento diário de galhos, folhas e entulhos. Dando início a presente reunião o Pregoeiro constou a presença das empresas: **Kaio Henrique dos Santos Souza Eireli-ME**, CNPJ nº 24.915.838/0001-73, com sede na Rua Alameda Polônia, Jardim das Palmeiras II, nº 842 – CEP: 17.900-00, na cidade de Dracena /SP, neste ato representada pelo Sr. Renato do Carmo Guimarães, RG nº 19.329.061 e CPF nº 069.707.678-41, a empresa **Paulo André Pereira da Silva- ME**, CNPJ nº 26.191.327/0001-81, com sede na Rua Tiradentes, nº 534 –sala 02, centro – CEP: 17.900-000, na cidade de Dracena /SP, neste ato representada pela Sr. Paulo André Pereira da Silva, RG nº 32.135.951-3 e CPF nº 307.848.808-08. Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à sessão e após analisado as ocorrências da sessão anterior do dia 18 de maio de 2017, decidiu e julgou **HABILITADA** a empresa **Paulo André Pereira da Silva- ME**, constando que não há impedimento legal. Dada a palavra aos presentes, os mesmos concordaram com os termos do julgamento e, ante a renúncia expressa de todos os licitantes ao direito e respectivo prazo para interpor recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e lavrada a ata pelo Pregoeiro Rafael Venâncio de Lima, _____ que após lida e achada de acordo vai assinada pelos demais da equipe de Apoio e os pelos licitantes.

Comissão:

Noel José dos Santos
Equipe de Apoio

Paulo Pereira Silva
Equipe de Apoio

Representantes das licitantes:

Kaio Henrique dos Santos Souza Eireli- ME
Renato do Carmo Guimarães

Paulo André Pereira da Silva- ME
Paulo André Pereira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no dia 23 de maio de 2017, a Ata da Sessão de Encerramento do Pregão Presencial nº 015/2017 – Processo nº 030/2017 de acordo com o art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Flora Rica/SP, 23 de maio de 2017.

Rafael Venâncio de Lima
Pregoeiro